

IMPROVEMENT OF THE LEGAL FRAMEWORK FOR FISHERIES COOPERATION, MANAGEMENT  
AND DEVELOPMENT OF COASTAL STATES OF WEST AFRICA

AMÉLIORATION DU CADRE JURIDIQUE POUR LA COOPÉRATION, L'AMÉNAGEMENT ET LE  
DÉVELOPPEMENT HALIEUTIQUE DES ÉTATS CÔTIERS DE L'AFRIQUE DE L'OUEST

GCP/RAF/302/EEC

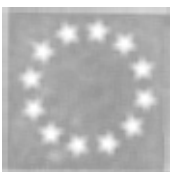
Documento Nº 19

Maio de 1995

**Relatório do seminário sobre a regulamentação  
das pescas em Angola**



CONFÉRENCE MINISTÉRIELLE SUR LA COOPÉRATION HALIEUTIQUE  
ENTRE LES ÉTATS AFRICAINS RIVERAINS DE L'OCÉAN ATLANTIQUE



COMMUNAUTÉ EUROPÉENNE



ORGANISATION DES NATIONS UNIES  
POUR L'ALIMENTATION ET L'AGRICULTURE

Documento Nº 19

Maio de 1995

**Relatório do seminário sobre a regulamentação  
das pescas em Angola**

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA  
E A ALIMENTAÇÃO  
Dakar, Maio de 1995**

Este documento foi preparado no âmbito do projecto GCP/RAF/302/EEC - Melhoria do quadro jurídico para a cooperação, o ordenamento e o desenvolvimento haliêutico dos Estados costeiros de África de oeste. As conclusões e recomendações que ele contém são tidas por convenientes no momento da sua publicação. Podem ser modificadas em função da evolução dos conhecimentos em fases ulteriores do projecto.

As designações empregues nesta publicação assim como a apresentação dos dados que nela figuram não implicam por parte da Organização das Nações Unidas para a agricultura e a alimentação nenhuma tomada de posição quanto ao estatuto jurídico dos países, territórios, vilas ou zonas, ou das suas autoridades, nem quanto ao traçado das suas fronteiras ou limites.

A referência bibliográfica deste documento é a seguinte:

Relatório do seminário sobre a regulamentação das pescas em Angola, Projecto GCP/RAF/302/EEC Melhoria do quadro jurídico para a cooperação, o ordenamento e o desenvolvimento haliêutico dos Estados costeiros de África do oeste, 18 páginas, Maio de 1995, Documento N° 19.

Projecto GCP/RAF/302/EEC  
Melhoria do quadro jurídico para a cooperação, o ordenamento  
e o desenvolvimento haliêutico dos Estados costeiros  
de África do oeste  
Immeuble Les Niayes  
boulevard El Hadj Djily Mbaye  
Dakar, Senegal  
Tel: (221) 23-58-91; facsimile: (221) 23-58-97; Caixa postal 3300  
Telex: FOODAGRI SG 61138; E-mail: <nome do funcionário>@gcpraf1.fao.sn

## RELATÓRIO E CONCLUSÕES DO SEMINÁRIO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS PESCAS

1. De 25 a 27 de Abril de 1995 realizou-se na sala de conferências do Ministério das Pescas em Luanda um seminário nacional sobre a regulamentação das pescas em Angola. O seminário foi organizado pelo Ministério das Pescas com apoio do projecto da FAO, GCP/RAF/302/EEC - Melhoria do quadro jurídico e institucional para a gestão e o desenvolvimento das pescas dos Estados costeiros da África do oeste. A ordem do dia do seminário consta do Anexo I do presente relatório.
2. Participaram no seminário funcionários dos vários Ministérios e serviços ligados à gestão, ordenamento e fiscalização das pescas, nomeadamente, os directores nacionais do Ministério das pescas, responsáveis e funcionários das delegações provinciais das pescas, designadamente do Namibe, de Benguela, do Kuanza Sul, de Cabinda e do Zaire, do Instituto de investigação pesqueira, do Instituto da pesca artesanal, do Ministério dos transportes, da Capitania dos portos, da Marinha nacional e da Força aérea. Uma lista completa dos funcionários que participaram no encontro consta do Anexo I do presente relatório.
3. A cerimónia de abertura foi presidida por Sua Excelência a Dra. Maria de Fátima Jardim, Ministro das Pescas, e contou com a presença do Vice-Ministro das Pescas, Dr. Samuel Caolo, e do Representante da FAO em Angola, Eng. Miguel Lima. Nesta ocasião o Representante da FAO e o Ministro das Pescas pronunciaram alocações que são reproduzidas no anexo II.
4. Os trabalhos técnicos foram orientados pelo Director do Gabinete Jurídico e Auditoria do Ministério das Pescas, Dr. Eurico Paz Costa e pelo Director do Projecto da FAO acima referenciado, António Tavares de Pinho.
5. O seminário examinou três projectos de diplomas regulamentares para a implementação da Lei das Pescas, Lei N. 20/92 de 14 de Agosto, designadamente um projecto de regulamento geral das pescas, um projecto de regulamento sobre o licenciamento das actividades de pesca e um esboço de regulamento da fiscalização da pesca. A metodologia seguida constituiu na apresentação de cada um dos regulamentos, na explicitação em certos casos das suas disposições, e na formulação de comentários e observações destinadas a melhorar o seu conteúdo.
6. Foram tomadas notas circunstanciadas, constantes do anexo III, sobre as discussões com vista à emenda dos textos. As principais conclusões do seminário foram conforme ao que se segue.

## Projecto de regulamento geral das pescas

7. O exame do projecto de regulamento geral das pescas deu lugar a aturadas discussões sobre a planificação do ordenamento pesqueiro, a composição e a competência do Conselho técnico do Ministério das Pescas e as principais medidas de conservação dos recursos pesqueiros, nomeadamente as diferentes zonas de pesca e a regulamentação das principais artes de pesca.

8. Alguns aspectos práticos relativos à implementação das principais medidas de conservação propostas foram sublinhados com insistência especial. Neste contexto o seminário fez três recomendações que importa realçar.

8.1. A primeira foi a necessidade de prever percentagens de tolerâncias no respeitante às espécies de dimensões ou pesos inferiores aos autorizados.

8.2. A segunda foi a urgência de se prepararem cartas náuticas actualizadas de modo a que as diferentes zonas de pesca definidas com base em linhas batimétricas, que constituem em Angola um elemento da maior importância na gestão das pescas, possam ser rigorosamente identificadas.

8.3. A terceira foi a oportunidade de se fasear a implementação prática de algumas das medidas de conservação propostas, cujo respeito imediato e sem transição pelos operadores pode ser difícil.

9. Por ocasião da discussão deste diploma foi feita uma importante intervenção do Instituto de investigação pesqueira que formulou propostas concretas e extremamente precisas sobre os pesos e tamanhos mínimos das espécies, o modo de medição dos peixes, crustáceos e moluscos, os livros de bordo de pesca e as fichas de capturas diárias e certas regras relativas às percentagens de capturas acessórias que os navios seriam autorizados a conservar a bordo. Estas propostas serão integradas no projecto de regulamento e muito especialmente nos anexos ao diploma.

## Projecto de regulamento sobre o licenciamento das actividades de pesca

10. O exame do projecto de regulamento sobre o licenciamento das actividades de pesca deu lugar a longas discussões cujas principais recomendações e conclusões foram as seguintes.

11. A categorização dos tipos de pesca em função dos meios empregues que leva a distinguir a pesca artesanal, semi-industrial e industrial deveria, na medida do possível, ser simplificada de modo a não constituir um freio à evolução futura das embarcações. Para o

efeito foi julgado oportuno que as disposições nesta matéria respondessem a certas exigências. Em primeiro lugar, deveria ser salvaguardada a possibilidade que o Ministro das Pescas, nos casos em que a classificação de uma embarcação numa ou noutra categoria não for evidente, possa tomar uma decisão sobre a matéria. Em segundo lugar, certos requisitos e exigências precisas relativas à construção e às características das embarcações segundo a sua natureza artesanal, semi-industrial ou industrial deveriam constituir essencialmente uma referência geral e não uma imposição jurídica estrita.

12. O seminário foi da opinião que é urgente que uma decisão seja tomada quanto à repartição da competência entre o Ministério das Pescas e as direcções e delegações provinciais em matéria de licenciamento da pesca o que decorre do artigo 12 da Lei das Pescas. Uma solução poderia consistir na atribuição de licenças para a pesca estrangeira e as embarcações de pesca industrial pelo Ministério das Pescas em Luanda; para a pesca semi-industrial e artesanal pelas direcções e delegações provinciais. O Instituto de Pesca Artesanal não deveria intervir como autoridade competente para a concessão das licenças propriamente ditas, nem mesmo para as actividades de inspecção e fiscalização.

13. O seminário examinou as disposições relativas à questão dos afretamentos e outras formas contratuais relativas à utilização de navios de pesca estrangeiros tais como partilha de produção, leasing, etc. O seminário concluiu que é indispensável que a política do Ministério na matéria seja definida com clareza e que os diferentes tipos de arranjos permitidos sejam identificados e em que termos e condições, antes de se proceder à conclusão da regulamentação específica da matéria. Foi sublinhada a urgência de uma decisão nesta matéria.

14. O seminário exprimiu o desejo que a maricultura e aquacultura marinha sejam tratadas no âmbito do regulamento, como aliás isso é previsto no artigo 30 da Lei das Pescas. Também recomendou que fosse prevista a possibilidade de se impor às embarcações, particularmente às embarcações de pesca estrangeiras, uma obrigação de inspecção nos portos.

15. O seminário considerou que algumas disposições do projecto de regulamento poderiam ser simplificadas e outras precisadas nomeadamente as respeitantes às formas de pesca que não são realizadas a partir de embarcações. Em certos casos uma melhoria do arranjo dos artigos e da sua sequência lógica poderia ser útil e facilitar a compreensão e a clareza do regulamento.

16. A direcção nacional da pesca propôs os necessários modelos de requerimentos para o processo de licenciamento da pesca para integração nos anexos ao regulamento.

## Esboço de regulamento da fiscalização da pesca

17. O seminário examinou um esboço de regulamento sobre a fiscalização das pescas que constituirá um diploma da maior importância. Por ocasião do exame e das discussões relativas a este diploma foram sublinhados vários pontos.

18. O documento constitui um mero esboço que carece ainda de parecer do Ministério da Justiça e da Procuradoria Geral da República que são instâncias particularmente interessadas nas disposições do texto.

19. O esboço de regulamento tem, entre os seus objectivos, o de tipificar certas infracções específicas e de modular as sanções aplicáveis, de acordo com o estipulado em várias disposições gerais da Lei das Pescas.

20. O esboço de regulamento procura clarificar as normas processuais, nomeadamente em matéria de prazos. Sendo a pesca uma actividade económica que não deve ser afectada pela imobilização indevida dos meios de produção, estes prazos são, como é geralmente o caso em todos os países, muito curtos e a administração deverá ter estes aspectos em conta.

21. O seminário recomendou que vários preceitos específicos fossem melhorados ou clarificados, respeitantes, nomeadamente, às capturas acessórias, às condições do emprego de meios coercivos aquando das operações de fiscalização, aos meios de prova através de instrumentos tais como GPS, ao papel da Direcção nacional da fiscalização no âmbito do processo repressivo. Certos aspectos práticos da fiscalização foram também examinados.

---

22. O seminário felicitou o Dr. Eurico Paz Costa e a FAO pelo trabalho realizados e recomendou que os trabalhos sejam completados logo que possível, tendo em devida conta as observações e comentários feitos, de modo a que a adopção do texto possa intervir antes do fim do corrente semestre.

23. Uma cerimónia de encerramento do seminário teve lugar no dia 27 de Abril. No decurso desta cerimónia usaram da palavra Sua Excelência o Vice-Ministro das Pescas Dr. Samuel Caolo, e o Representante da FAO em Luanda, Eng. Miguel Lima. As alocações proferidas são reproduzidas no anexo IV do presente relatório.

Luanda, 27 de Abril de 1995

ANEXO I  
ORDEM DO DIA

1. Sessão de abertura
2. Exame e discussão do projecto de regulamento geral das pescas
3. Exame e discussão do projecto de regulamento sobre o licenciamento das actividades de pesca
4. Exame e discussão do esboço de regulamento de fiscalização da pesca
5. Adopção do relatório e das conclusões do seminário
6. Sessão de encerramento



## ANEXO II

### LISTA DOS PARTICIPANTES<sup>1</sup>

1. Eurico Paz Costa, Director, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Ministério das Pescas, Luanda.
2. Francisco Venâncio, Director Nacional da Marinha Mercante e Portos, Luanda.
3. Domingos Mutaleno, Director, Direcção Nacional de Inspeção e de Fiscalização, Ministério das Pescas, Luanda.
4. Major Filomeno de Jesus, Chefe da Esquadra da Polícia Marítima, Força Aérea.
5. Major Rabil dos Anjos Tito, Chefe da Esquadra da Polícia Marítima, Força marítima.
6. Horácio Gonçalves Antunes, Angesp, Tombwa, Namibe.
7. Mpungi Dibanziua Pierre, Director Provincial do Plano, Benguela.
8. Lagos Tomé, Delegado das Pescas, Namibe.
9. Baptista João do Nascimento, Capitania do Porto de Luanda.
10. Norberto Silves, Capitania do Porto de Luanda.
11. Francisco Tando, Delegado das Pescas, Cabinda.
12. Carlos Adelino Ortet, Kapiandalo, Benguela.
13. Vicente Joveta, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
14. Pedro Sebastião, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.

---

<sup>1</sup> Esta lista não implica nenhuma ordem de precedência.

15. Matos Ramiro, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
16. José Sabino, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
17. Almeida Helena, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
18. Lourenço José Constança (King), Biólogo, Instituto de Investigação das Pescas, Luanda.
19. Agostinho Domingos Caholo Duarte, Biólogo, Instituto de Investigação das Pescas.
20. Victor Martins Agstinho, Agente da Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
21. Manuel Francisco Delgado, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
22. Afonso Kizdiolo, Comandante Vedeta Reserva, Direcção Nacional de Inspeção e de Fiscalização, Luanda.
23. Paulo de Sousa Afonso, Comandante de vedeta Temerário, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
24. João Agostinho Muchepo, Comandante Vedeta Patrulheiro, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
25. Adão Amano de Sousa, Agente de Fiscalização, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
26. Mateus Agostinho, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
27. Nelson Mateus Jorge Diogo, Agente de fiscalização, Direcção Nacional de Inspeção e Fiscalização, Luanda.
28. Jacinto Novais, Técnico electrónico, Direcção Nacional das Pescas, Luanda.
29. Pedro Marcelino, Técnico electrónico, Direcção Nacional das Pescas, Luanda.
30. Marinela Pinheiro, Gabinete de Estudos e Planificação, Luanda.
31. Isaac Paulino, Chefe de sector, Gabinete de Estudos e Planificação, Luanda.

32. Maria Hermengarda Lopes, Secretária Geral, Secretariado Geral, Luanda
33. Manca Salvadora do Nascimento, Ministério das Pescas, Luanda.
34. Madaleno de Andrade, Chefe de departamento, Direcção Nacional das pescas, Luanda
35. Fernando José dos Santos, Jurista, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Luanda.
36. Adolfo Rita Miguel, Jurista, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Luanda.
37. Joao Elias Casimiro, Jurista, Gabinete Jurídico e de Auditoria
38. Maria Salvadora Vasconcelos (Bia), Chefe das Pescas, Direcção Nacional das pescas, Luanda.
39. Nkosi Luyeye, Instituto de Investigação Pesqueira, Luanda.
40. Dielobaka Ndombele, Direcção da Cooperação Internacional, Ministério das Pescas, Luanda.
41. Manuel José Pinto de Almeida, Assessor Técnico, Direcção Nacional de Inspeção e de Fiscalização, Luanda
42. Henrique André Junior, Director Nacional das Pescas, Ministério das Pescas, Luanda.
43. Francisco Fernandes, Escriturário de 1a, Direcção dos Recursos Humanos, Luanda
44. Norberto Simões, Responsável Fiscal, Capitania, Luanda
45. Pedro Vicente Neto, Direcção Nacional de Inspeção e de Fiscalização, Luanda.
46. Angelo de Vasconcelos, Direcção Provincial das Pescas, Kwanza Sul.
47. Baptista Nascimento, Fiscal, Capitania de Luanda
48. Marcelo Carroto Agostinho, Instituto de Ivestigação das Pescas, Lobito.
49. Carlos Alberto Amaral, Director, Gabinete de Estudos e do Plano, Luanda.

50. François Le Gurun, Direcção Nacional de Inspeção e de Fiscalização.

Protocolo (organização do seminário)

51. Maria Manuel Fernandes.

52. Moisés Caquarta Manuel.

53. Margarida Laura Sambule.

54. Bibiana S. Simão.

55. Luísa Cadete.

FAO

56. A. Tavares de Pinho, Conselheiro Regional em Direito das Pescas,  
GCP/RAF/302/EEC

57. D. Graham, Consultor.

## ANEXO III

### SESSÃO DE ABERTURA

Discurso da Dra. Maria de Fátima Jardim  
Ministro das Pescas

Excelentíssimo Senhor Representante da FAO,

Minhas Senhoras,

Meus Senhores,

Angola, Estado costeiro com imensas potencialidades, tem responsabilidades soberanas que exerce através de instrumentos reguladores de gestão e exploração dos recursos pesqueiros. Deste modo, devemos dispor e adoptar medidas de organização para preservar o nosso património dentro do qual os recursos pesqueiros figuram entre os mais importantes.

Procedemos hoje à abertura do seminário nacional sobre a regulamentação das pescas de Angola e não podemos deixar de realçar o papel que a FAO e os seus diversos serviços e projectos vocacionados para o apoio ao sector pesqueiro que têm trabalhado muito no nosso país. Queria saudar neste particular o Dr. António Tavares de Pinho, director do projecto que nos apoia. Saudamos e desejamos as boas vindas aos participantes que se deslocam do exterior, designadamente aqueles que vêm das nossas províncias.

O Ministério das Pescas tem empreendido desde há alguns anos, esforços de definição e de formulação progressivas de um quadro institucional e jurídico que permita o desenvolvimento harmonioso do sector de forma a que estes instrumentos sejam mais adaptados às nossas realidades. É oportuno realçarmos aqui, ainda que muito brevemente, as principais etapas deste processo.

O processo começou em meados dos anos oitenta, tendo-se permitido a elaboração de vários estudos preparatórios pluridisciplinares com base nos quais vários projectos de diplomas foram preparados. Após as necessárias discussões inter-institucionais, dois importantes diplomas foram aprovados em 1992.

O primeiro diploma foi a Lei N. 21/92 de 11 de Abril de 1992 intitulada Lei sobre

as águas interiores, o mar territorial e a zona económica exclusiva. Este documento foi aprovado pela então Assembleia Nacional e posteriormente promulgado pelo Chefe de Estado. O objectivo desta importante lei foi de integrar na ordem interna de Angola as principais categorias jurídicas do mar territorial et da zona económica exclusiva tal como definidas na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar tratado que o nosso país subscreveu. Naturalmente, o interesse deste diploma, que resulta de uma iniciativa do Ministério das Pescas, transcende a esfera particular dos interesses do sector das pescas e está intimamente ligado à definição do estatuto territorial de Angola.

O segundo diploma aprovado foi a Lei N. 20/92 de 14 de Agosto de 1992 intitulada lei das pescas. Este importante diploma definidor do quadro geral para a gestão e o desenvolvimento do sector constitui a referência legal tanto da acção da administração como das actividades dos agentes e operadores económicos. Este diploma tem, naturalmente, uma índole geral. Algumas das suas disposições têm um carácter perfeito, isto é, bastam-se a si próprios e não carecem de medidas regulamentares de aplicação. Mas muitas das suas normas veiculam preceitos fundamentais e gerais que têm de ser implementados por meio de diplomas de execução.

A lei não foi regulamentada de imediato por razões de vária ordem entre as quais avultam a especificidade e a complexidade de algumas matérias que versa. O ano transacto o nosso Gabinete jurídico iniciou a preparação desta regulamentação com apoio da FAO que havia aliás já participado na preparação dos diplomas acima referidos. Esta assessoria beneficiou da assistência do projecto regional desta Organização de apoio à melhoria do quadro institucional e jurídico do sector da pesca na África de oeste que colaborou muito estreitamente com o Gabinete jurídico do Ministério das Pescas. Foram assim preparados três projectos de regulamento, designadamente um regulamento geral sobre as pescas, um regulamento sobre o licenciamento das actividades de pesca e um esboço de regulamento sobre o importante sector da fiscalização das pescas.

Faço questão de realçar três aspectos particulares do processo de elaboração destes documentos.

O primeiro aspecto diz respeito ao facto que por ocasião da elaboração dos textos, um esforço especial foi feito para tomar em consideração o quadro sub-regional em que se insere o nosso país. Com efeito, tudo leva a crer que a cooperação sub-regional com os nossos vizinhos do sul se reforce no futuro. Por isso, as grandes opções regulamentares perfilhadas pelos países membros da Comunidade dos Estados da Africa Austral constituíram uma referência e uma fonte de inspiração constantes para a elaboração dos textos.

O segundo aspecto refere-se à perspectiva pluridisciplinar em que se situou a

preparação destes textos, como já tinha sido o caso da elaboração da lei das pescas. Constituindo a investigação pesqueira o pilar do estudo e das recomendações para a gestão e a preservação dos recursos pesqueiros, os importantes trabalhos do Instituto de investigação pesqueira serviram de base aos aspectos técnicos inseridos na documentação em análise. Assim, foram naturalmente tomadas em conta as propostas da investigação pesqueira. Foi também achado oportuno responder às exigências operacionais de um sistema de fiscalização das pescas eficaz que constituirá um dos desafios futuros que o Ministério terá que enfrentar. Por esse facto, o trabalho foi elaborado em cooperação estreita com um especialista em questões de fiscalização das pescas.

Enfim, o terceiro aspecto do processo de elaboração da regulamentação está directamente ligado à realização deste encontro. O projecto de apoio à melhoria do quadro jurídico e institucional relativo às pescas na África de oeste prevê no seu programa de trabalho que os textos propostos devem ser submetidos a encontros nacionais, reunindo os principais responsáveis das administrações e departamentos envolvidos na sua implementação, com vista a auscultar as várias sensibilidades. Os participantes são activamente convidados a examinar e exprimir os seus pontos de vista e opiniões sobre os projectos de diplomas propostos que permitirão, por sua vez melhorar as propostas finais que apresentaremos ao Conselho de Ministros. Com a adopção destes importantes diplomas concluiremos e completaremos a nossa empresa de regulamentação das principais componentes do sector.

Não poderíamos deixar de agradecer muito sinceramente à FAO, através do seu Representante em Angola, Eng. Miguel Lima, pelo espírito de colaboração e de apoio multiforme que nos tem proporcionado formulando-lhe votos de êxito e continuidade do reforço da cooperação, tão importante para o cumprimento das importantes decisões dos consensos obtidos na última reunião do Comité das Pescas, sessão ministerial, reiterando o nosso apoio na promoção e bem como na aplicação de instrumentos para uma pesca responsável que permita a continuidade dos nossos recursos para as gerações futuras.

Resta-me desejar-vos o maior sucesso nos vossos trabalhos e apresentar os meus sinceros agradecimentos a todos os que contribuíram para a realização deste seminário.

Muito obrigada.

Discurso do Eng. Miguel Lima  
Representante da FAO

Excelentíssima Senhora Ministro das Pescas, Dra. Maria de Fátima Jardim.

Excelentíssimo Senhor Vice-Ministro das Pescas, Dr. Samuel Caolo.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

A Organização das Nações Unidas para a alimentação e a agricultura, FAO, que tenho a honra de representar aqui neste seminário nacional sobre a regulamentação das pescas, tem prestado regularmente o seu apoio ao desenvolvimento do sector pesqueiro de Angola.

Em meados dos anos 80, foi feita pelo Ministério das Pescas uma diligência junto da nossa sede com vista à obtenção de um apoio na preparação de uma nova legislação das pescas mais adaptada às realidades do nosso país. Evidentemente, acedemos a este pedido tanto mais favoravelmente quanto este processo se inseria no âmbito de esforços de melhoria do quadro jurídico para a gestão das pescas na África de oeste e de preparação de legislações de pesca modernas e harmonizadas integrando os novos princípios do direito do mar. Vários especialistas da nossa organização empreenderam uma série de missões de natureza pluridisciplinar, conduzidas em estreita cooperação com funcionários nacionais, com vista a definir o novo quadro legal para a gestão e o ordenamento do sector. Numerosos contactos tiveram então lugar com os empresários e as administrações centrais e provinciais. No termo deste processo foram nomeadamente elaborados dois projectos de lei respeitantes, designadamente, às zonas marítimas sob jurisdição nacional e à gestão das pescas. Após atento exame foram promulgadas em 1992 a lei N. 21/92 de 11 de Abril de 1992 intitulada Lei sobre as águas interiores, o mar territorial e a zona económica exclusiva e, posteriormente, a lei N. 20/92 de 14 de Agosto de 1992 intitulada lei das pescas.

Naturalmente, a questão da regulamentação destes dois diplomas de base foi levantada na altura. Mas por razões diversas, só no ano passado foi dado início a este trabalho. Este foi conduzido no âmbito do nosso projecto regional "melhoria do quadro jurídico para o desenvolvimento e o ordenamento pesqueiro" baseado em Dakar no Senegal. Faço questão de saudar o Chefe do projecto, Dr. António Tavares de Pinho aqui presente. O projecto tem duas áreas de intervenção prioritária, sendo uma delas a importante sub-região de Angola e da Namíbia onde, como se sabe, há recursos haliêuticos consideráveis e uma tradição de pesca que se tem consolidado ao longo de muitos anos.

O processo de preparação da regulamentação da lei das pescas envolveu funcionários



do projecto mas, sobretudo, o responsável do Gabinete jurídico do Ministério das Pescas. Com efeito, uma das grandes opções do nosso projecto regional é garantir em toda a medida do possível uma associação estreita e directa dos funcionários nacionais à elaboração dos instrumentos jurídicos que forem preparados. Além disso, na medida em que os problemas práticos ligados à implementação e à fiscalização das pescas suscitam dificuldades muito particulares, foi também achado oportuno que um especialista nestas matérias apoiasse o trabalho.

Enfim, o programa das actividades do nosso projecto regional prevê que os documentos jurídicos elaborados devem normalmente ser sujeitos a um exame por parte das várias entidades a que respeitam com vista a melhorar o seu conteúdo e a assegurar que possam responder às preocupações legítimas dos principais serviços da administração que na maior parte dos casos terão por missão por em prática os diplomas propostos. É neste contexto que facilitámos a organização deste encontro.

Faço votos para que os trabalhos sejam proveitosos e levem a uma melhoria sensível dos projectos de diploma em análise.

Mas para além deste encontro específico, faço questão de sublinhar várias actividades e projectos da FAO, em curso de realização ou projectados, que apresentam um grande interesse para Angola. Assim, a FAO apoia tecnicamente o programa de investigações do navio oceanográfico Fridtjof Nansen nos países da Comunidade de desenvolvimento dos Estados da África Austral. O programa regional de apoio à pesca artesanal na África de oeste, baseado em Cotonou no Benin, está disponível para assistir actividades no sector da pesca artesanal. Enfim, seria talvez possível relançar num futuro mais ou menos próximo a iniciativa da reunião no âmbito do Comité das pescas para o Atlântico centro-este (COPACE) sobre os recursos pelágicos que infelizmente não se pode materializar no ano passado.

Neste momento, em que novas perspectivas de desenvolvimento nacional se abrem para Angola, queria reiterar a disponibilidade da nossa organização em cooperar mais estreitamente com o Ministério das Pescas no desenvolvimento deste importante sector da vida do país.

Muito obrigado.

## ANEXO IV

### SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Discurso do Vice-Ministro das Pescas, Dr. Samuel Caolo

Excelentíssimo Senhor Representante da FAO, Eng. António Lima,

Minhas Senhoras,

Meus Senhores,

Tenho a subida honra de, em nome de Sua Excelência a Dra. Maria de Fátima Jardim, Ministro das Pescas, dirigir o acto de encerramento do seminário sobre a regulamentação das pescas. Angola é um Estado costeiro com enormes potencialidades haliêuticas bem conhecidas. No exercício das responsabilidades e competências soberanas de gestão e de ordenamento destes recursos, de conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, o nosso Estado pauta o seu comportamento por instrumentos jurídicos reguladores adaptados às nossas realidades. É por estas razões que o Ministério das Pescas tem empreendido desde há alguns anos esforços de definição e de formulação progressiva de um quadro institucional e jurídico que permita o desenvolvimento harmonioso do sector das pescas. Como tivemos a oportunidade de relembrar foram adoptadas há alguns anos a Lei N. 21/92 de 11 de Abril de 1992 e a Lei N. 20/92 de 14 de Agosto de 1992, ambas sobre as pescas. Tornava-se pois necessário preparar os principais diplomas regulamentares para a implementação da lei das pescas. Uma vez preparados, estes textos foram submetidos ao exame crítico dos principais serviços da administração envolvidos directa e indirectamente na gestão das pescas, isto é, os vários serviços que terão por incumbência de assegurar a implementação efectiva desta regulamentação e dando-lhe assim uma existência concreta e real.

A leitura que foi feita das conclusões e das recomendações do seminário, cuja razão de ser partilho, revela que progressos decisivos estão a ser feitos no sentido do estabelecimento de um quadro regulamentar moderno e perfeitamente adaptado às realidades do nosso país. Assim, procederemos com as melhores disposições à definição das orientações do nosso Ministério em certos domínios que foram identificados, tais como, por exemplo, em matéria de arranjos contratuais de utilização de navios de pesca estrangeiros, a repartição da competência entre a administração central das pescas e as administrações provinciais.

O nosso país, em geral, e o seu sector das pescas, em particular, encontram-se numa fase crucial do seu desenvolvimento. Neste contexto, é urgente que o quadro regulamentar para a implementação da lei das pescas seja imediatamente concluído e submetido para aprovação pelas autoridades superiores do nosso país. Por isso, procederemos rapidamente e diligentemente às concertações internas ao nível do nosso Ministério necessárias sobre os pontos materiais que se encontram ainda abertos ou em suspenso de modo a que as opções que devem ainda ser exercidas sejam efectuadas, e os regulamentos preparados concluídos, e submetidos para aprovação ao Conselho de Ministros ainda neste semestre.

Acolhemos com satisfação e sentido reconhecimento o apoio que a FAO, através do seu projecto que se insere na melhoria do quadro institucional e jurídico para a gestão do sector da pesca na África de oeste, poderá prestar ao nosso Gabinete Jurídico para a conclusão dos projectos de textos. Como dissemos, é urgente que este trabalho seja concluído rapidamente, pois alguma incerteza que ainda prevalece em relação a certos pontos específicos e importantes do nosso quadro institucional e jurídico deve ser dissipada e esclarecida, de modo a que os operadores económicos, em que se alicerçam grandes e fundadas esperanças de promoção económica do nosso país, conheçam bem os parâmetros normativos e regulamentares em que poderão conduzir e desenvolver as suas iniciativas.

Declaro encerrado o seminário sobre a regulamentação das pescas.

Muito obrigado.

Discurso do Eng. Miguel Lima  
Representante da FAO

Excelentíssimo Senhor Vice-Ministro das Pescas, Dr. Samuel Caolo,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Tenho a honra de tomar a palavra nesta sessão de encerramento do seminário nacional sobre a regulamentação das pescas em Angola para tecer breves considerações à volta da actividade que acaba de ser desenvolvida.

A leitura do projecto de relatório e das conclusões do seminário revela com a maior clareza, se necessário fosse, que o exame dos projectos de diplomas deu lugar a debates de grande riqueza técnica e à formulação de recomendações que permitirão uma melhoria dos textos propostos. Além disso, ficou patente que o processo em curso suscita grande interesse junto dos participantes.

É uma ocasião para nós, na FAO, de reconhecer a oportunidade e a razão de ser da abordagem de trabalho posta em prática pelo projecto de apoio à melhoria do quadro jurídico e institucional para a gestão e o desenvolvimento das pescas na África de oeste, que prevê a organização sistemática de encontros nacionais para a discussão e o exame dos textos propostos. No caso de Angola este método de trabalho é tanto mais apropriado quanto o sector das pescas é, como todos sabemos, de capital importância para a vida do país. É também um sector cuja gestão é naturalmente complexa e, por esta razão, é fundamental que um amplo e profundo debate sobre o quadro jurídico que o deverá reger tenha lugar. Como me é dado a concluir, estes objectivos foram plenamente atingidos neste seminário.

O nosso projecto continuará evidentemente a apoiar o processo de preparação da regulamentação, nesta fase de emenda e conclusão dos textos à luz das recomendações do seminário, imediatamente ou logo que o Ministério o achar conveniente, e nos moldes seguidos até agora. Para o efeito, o nosso projecto acolherá na sua sede o responsável do Gabinete jurídico do Ministério que tem preparado muito activamente a regulamentação. Também maifestamos a nossa disponibilidade em examinar a possibilidade de intervir em domínios associados aos que são objecto da intervenção actual.

Faço questão de registar o interesse que os participantes manifestaram durante este seminário e a forma diligente como este foi conduzido pelo Doutor Eurico Paz Costa,

Director do Gabinete Jurídico do Ministério das Pescas.

Enfim, não poderia deixar de manifestar junto de Sua Excelência a Doutora Maria de Fátima Jardim, Ministro das Pescas, a nossa satisfação pelo grande interesse pessoal que tem manifestado pelas actividades da nossa organização e desejo assegurá-la da nossa intenção de prosseguir a nossa cooperação com o Ministério das Pescas, na condução da intensa actividade que vem desenvolvendo com vista a elevar a gestão das pescas à condição de factor-chave da segurança alimentar dos angolanos.

Muito obrigado.

LISTA DOS RELATORIOS DO PROJECTO GCP/RAF/302/EEC  
LISTE DES RAPPORTS DU PROJET GCP/RAF/302/EEC  
LIST OF THE REPORTS OF PROJECT GCP/RAF/302/EEC

- Konaté F. - La répression des infractions de pêche en Guinée. Projet GCP/RAF/302/EEC  
1994 Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 18 p., tableaux, Document 1.
- Compendium des législations des pêches des Etats membres de la Commission sous-régionale  
1994 des pêches (Cap Vert, Gambie, Guinée, Guinée-Bissau, Mauritanie, Sénégal), Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 399 p., Document 2.
- N'Diaye, B. - Synopsis des législations des pêches du Cap Vert, de la Gambie, de la Guinée,  
1994 de la Guinée-Bissau, de la Mauritanie et du Sénégal, Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 91 p., Document 3.
- Compendium des législations des pêches du Cameroun, du Congo, du Gabon, de la Guinée  
1994 équatoriale, de Sao-Tomé-et-Principe et du Zaïre, Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 197 p., Document 4.
- Projet de loi portant code de la pêche maritime de Guinée, Projet GCP/RAF/302/EEC  
1994 Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 43 p., Novembre 1994, Document 5.
- Rapport du premier séminaire sur l'harmonisation des législations des pêches des Etats membres  
1994 de la Commission sous-régionale des pêches, Dakar, Sénégal, 29 novembre-2 décembre 1994, Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 55 pages, Décembre 1994, Document 6.
- Report of the first seminar on the harmonization of the fisheries legislation of the States members  
1994 of the Sub-Regional Fisheries Commission, Dakar, Senegal, 29 November-2 December 1994, Project GCP/RAF/302/EEC Improvement of the legal framework for fisheries cooperation, management and development of coastal states of West Africa, 52 pages, December 1994, Document 7.

- Kponhassia, G. - La dynamique de la pêche sur le complexe lagunaire Aby-Tendo-Ehy, 1994 (Contribution à la préparation d'un plan d'aménagement des pêches pour la Lagune Aby), Projet GCP/RAF/302/EEC-Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 38 pages, Décembre 1994, Document 8.
- N'Goran, Ya - Elaboration d'un plan d'aménagement des pêches artisanales en Lagune Aby, 1994 le point de vue halieutique, (Contribution à la préparation d'un plan d'aménagement des pêches pour la Lagune Aby), Projet GCP/RAF/302/EEC-Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 42 pages, Décembre 1994, Document 9.
- Breuil, C., Charles-Dominique, E., Van Houtte, A., Plan d'aménagement des pêches pour la 1994 Lagune Aby, Projet GCP/RAF/302/EEC-Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 103 pages, cartes, Document 10.
- Projet de règlement général de mise en oeuvre du code de la pêche maritime de Guinée, Rapport 1995 pour le Gouvernement de la République de Guinée, fondé sur le travail de Jean Comtois, Naby Souleymane Bangoura et A. Tavares de Pinho, Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, rapport préparé en collaboration avec l'Agence canadienne de développement international, 58 pages, annexes, Document 11.
- Graham, D. - Considerations regarding the implementation of fisheries regulations, Report 1995 to the Government of Angola, Project GCP/RAF/302/EEC Improvement of the legal framework for fisheries cooperation, management and development of coastal states of West Africa, 29 pages, annexes, Document N° 12.
- Costa, E. - Regulamentação das pescas marítimas em Angola, Versao preliminar, 1995 Projecto GCP/RA/302/EEC Melhoria do quadro jurídico para a cooperação, o ordenamento e o desenvolvimento das pescas dos Estados costeiros de África de oeste, 92 páginas, Documento N° 13.
- Maga-pa-Maga - Analyse comparative des législations des pêches de quelques Etats du Golfe de 1995 Guinée, Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 22 pages, Document N° 14.

Compendium des législation des pêches des Etats africains riverains de l'océan Atlantique, 1995 Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, Volume I, Volume, II et Volume III, Document N° 15.

Séminaire national sur la législation des pêches, Conakry, Guinée, 13-15 mars 1995, 1995 Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 19 pages, Document N° 16.

Projet de règlement général de mise en oeuvre du code de la pêche maritime, rapport pour le 1995 Gouvernement de la République de Guinée, Version finale, fondé sur le travail de de Jean Comtois, Naby Souleymane Bangoura et A. Tavares de Pinho, Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, rapport préparé en collaboration avec l'Agence canadienne de développement international, 41 pages, Document N° 17.

Kromer, J.-L., Propositions pour l'aménagement et la réglementation de la pêche artisanale en 1995 Guinée-Bissau, Projet GCP/RAF/302/EEC Amélioration du cadre juridique pour la coopération, l'aménagement et le développement halieutique des Etats côtiers d'Afrique de l'ouest, 48 pages, Document N° 18.

Relatório do seminário sobre a regulamentação das pescas em Angola, Projecto 1995 GCP/RAF/302/EEC Melhoria do quadro jurídico para a cooperacao, o ordenamento e o desenvolvimento das pescas dos Estados costeiros de África de oeste, 18 páginas, Documento N° 19.



